



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.791, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG O PROGRAMA DE INCENTIVO DE PRODUTIVIDADE FISCAL NO SETOR DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO – CIATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84, VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo de Produtividade Fiscal no Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização – CIATA com o objetivo de otimizar a eficiência e eficácia no desempenho das funções do referido setor.

Parágrafo Único: Farão jus ao recebimento do Incentivo de Produtividade Fiscal os servidores efetivos e contratados do Município de Águas Formosas/MG que estiverem em exercício das suas atribuições no Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização – CIATA.

Art. 2º. O Incentivo de Produtividade Fiscal será concedido mensalmente aos servidores ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Postura e Agentes de Serviço da Administração.

§ 1º. Os ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos e Fiscal de Postura receberão o valor correspondente a 90% (noventa por cento) do menor vencimento pago pelo Município de Águas Formosas/MG, após comprovado o cumprimento dos indicadores de desempenho.

§ 2º. Os ocupantes do cargo de Agente de Serviço da Administração receberão o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do menor vencimento pago pelo Município de Águas Formosas/MG, após comprovado o cumprimento dos indicadores de desempenho.

Art. 3º. O Incentivo de Produtividade Fiscal de que trata o artigo 2º será concedido somente aos servidores que atingirem os objetivos estabelecidos no Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

Art. 4º. Os objetivos poderão sofrer alterações, por meio de Decreto, em decorrência necessidade municipal, e foram definidos com base nos critérios abaixo elencados:

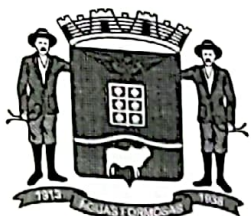
- a) Cumprimento das normas e regulamentos pertinentes à área de atuação do fiscal;
- b) Fiscalizações realizadas;
- c) Número de infrações identificadas e/ou penalidades aplicadas;
- d) Contribuição para a redução de evasão fiscal, irregularidades de postura e riscos à saúde pública.

Art. 5º. O incentivo por produtividade será calculado com base no desempenho individual de cada fiscal, podendo variar de acordo com o desempenho das ações de fiscalização.

§ 1º. Para a aquisição da totalidade do incentivo de produtividade o servidor deverá cumprir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos objetivos mensais estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Não farão jus ao incentivo por produtividade os servidores que, no mês de referência, vier a:

- I- Licenciar para tratamento de saúde;
- II- Licenciar por motivo de gestação, lactação, paternidade ou adoção;
- III- Licenciar por motivo de doença em pessoa da família;
- IV- Licenciar para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- V- Licenciar para o serviço militar obrigatório;
- VI- Licenciar para concorrer a cargo eletivo;
- VII- Licenciar para atividade política;
- VIII- Licenciar para desempenho de mandato classista;
- IX- Licenciar para tratar de interesses particulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

X- Afastar para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade.

XI- Ausentar das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias, ressalvado o direito ao gozo de férias;

XII- Ter 03 faltas sem justificativas;

XIII- Ausentar de capacitação ou reunião inerente às atividades do Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização – CIATA, salvo quando a ausência for justificada e aceita pela chefia imediata.

Art. 7º. O incentivo de que trata a presente lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos servidores beneficiados.

Art. 8º. O acompanhamento do cumprimento dos objetivos e produtividade do Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização – CIATA será de competência da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do (a) Assessor (a) de Políticas Públicas e Tributárias e Financeiras.

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Finanças, através da Assessoria de Políticas Públicas e Tributárias, informar ao Departamento de Recursos Humanos Municipal, mensalmente, quais servidores deverão receber o incentivo por produtividade, especificando os valores destinados a cada profissional, após verificar o cumprimento dos objetivos dispostos em lei.

Art. 9º. Fica facultado ao Chefe do Executivo Municipal a suspensão do Programa de Incentivo de Produtividade Fiscal no Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização – CIATA em decorrência da indisponibilidade financeira municipal, em razão da constatação de elevado índice de gasto com pessoal, tendo como parâmetro o artigo 20, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, ou caso verifique a ineficiência dos resultados obtidos pelo setor.

Art. 10. Caso seja necessário, o Chefe do Executivo Municipal poderá, por Decreto, regulamentar, no que couber, a presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

Art. 11. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

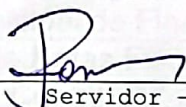
Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 05 de abril de 2024.

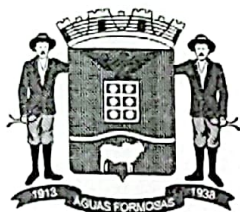

CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, CERTIFICO que a presente Lei foi publicada em mural disposto no átrio da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e no site aguasformosas.mg.gov.br.

Data de Publicação: 05 / 04 / 2024


4976
Servidor - Matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO I

FISCAL DE TRIBUTOS

ITEM	ATO FISCAL	PONTUAÇÃO
1	Vistoria Fiscal	03
2	Intimação / Notificação Preliminar	03
3	Acompanhamento Simples Nacional - por contribuinte	03
4	Aviso de cobrança ou aviso de prazo de entrega de declaração do Simples Nacional	03
5	Auto de Infração / Notificação de Lançamento	05
6	Processo de Arbitramento Fiscal	05
7	Fiscalização externa	05
8	Termo de Inicio Administrativo de Fiscalização - TIAF	05
9	Recebimento e conferencia de documentos	02
10	Solicitação de Documentos	03
11	Termo de Encerramento	05
12	Análise de Pedido de Baixa empresa	05
13	Análise de renovação de Alvará	05
14	Serviço de plantão fiscal (por dia)	08
15	Parecer Fiscal	05
16	Levantamento Livro Eletrônico Fiscal Empresas	05
17	Cadastro ou Atualização Econômica Estabelecimentos	04
18	Serviços especiais designados pelo Secretário Municipal de Finanças	05
19	Liberação de Notas Fiscal Eletrônicas Contribuintes	03
20	Análise e Calculo de Guia de ITBI Urbano e Rural	08
21	Apuração de débito de ISSQN empresas	05
22	Atividade de treinamento e/ou aperfeiçoamento, compreendendo a participação em cursos, programas, seminários, reuniões e similares, presencial ou on-line, acima de 40 horas	05
TOTAL DE PONTOS		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO I

FISCAL DE POSTURAS

ITEM	ATO FISCAL	PONTUAÇÃO
1	Emissão de Certidões	05
2	Emissão de Alvará Estabelecimentos	05
3	Análise e validação de inscrição de contribuinte no REGIN	02
4	Atualização Cadastro Econômico e/ou Imobiliário	02
5	Parecer Fiscal	02
6	Relatório Fiscal	02
7	Análise de Pedido de Baixa empresa	03
8	Emissão de TIAF (Termo de Início de Ação Fiscal)	04
9	Termo de Apreensão	03
10	Vistoria Estabelecimento	03
11	Auto de Embargo	03
12	Auto de Demolição	01
13	Auto de Intimação/ Notificação	03
14	Auto de Infração	03
15	Auto de Multa	03
16	Serviço de Plantão Fiscal (por dia)	03
17	Emissão de Alvará Construção por m ²	
17.1	I - de 1m ² à 70 m ²	01
17.2	II - 71 m ² à 140 m ²	03
17.3	III - 141 m ² à 200m ²	05
17.4	IV - acima de 201 m ²	07
18	Emissão de Habite-se por m ²	
18.1	I - de 1m ² à 70 m ²	01
18.2	II - 71 m ² à 140 m ²	03
18.3	III - 141 m ² à 200m ²	05
18.4	IV - acima de 201 m ²	07
19	Emissão de Certidão de Averbação	04
20	Prestar as informações requisitadas pelo órgão competente da Procuradoria do Município, para subsidiar a defesa judicial da Secretaria de Planejamento, Finanças e do Poder Executivo Municipal.	04
21	Serviços especiais designados pelo Secretário Municipal de Finanças	03
22	Atendimento a denúncias / Ordens de Serviço	03
23	Atividade de treinamento e/ou aperfeiçoamento, compreendendo a participação em cursos, programas, seminários, reuniões e similares, presencial ou on-line, acima de 40 horas	03
24	Serviços de cadastramento, recadastramento, desmembramento, remembramento, revisão de lançamento com ou sem alteração de área e fiscalização	04
TOTAL DE PONTOS		100 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ATO FISCAL	PONTUAÇÃO
1	Verificação taxas e relatórios	04
2	Exercer atividades relacionadas com o Movimento Imobiliário e/ou Mobiliário Municipal	05
3	Realizar as atividades designadas pelo Chefe Imediato, quando solicitado	05
4	Auxiliar na fiscalização e no desempenho das funções fiscais	05
5	Prestar serviço de atendimento ao contribuinte	04
6	Auxiliar na emissão de Certidões e/ou Declarações	04
7	Expedir guias de Arrecadação Municipal	04
8	Auxiliar na vistoria <i>in loco</i> de estabelecimentos econômicos ou imóveis	07
9	Realizar plantão de atendimento	05
10	Fornecer informações referentes ao cadastro, início e encerramento de atividade, regularização de situação fiscal e promover orientações	05
11	Verificar Cadastro e Situação Fiscal, para fins de atualização	04
12	Auxiliar no lançamento de Crédito Tributário decorrente de tributos municipais	04
13	Realizar o lançamento de dados referentes a novos cadastros ou alteração de dados relacionados a setores econômicos ou imóveis	04
14	Auxiliar no acompanhamento do processo de execução fiscal, bem como a inclusão e exclusão de débitos em dívida ativa	04
15	Auxiliar na emissão da Certidão de Dívida Ativa - CDA's	04
16	Instrução e análise de revisão de IPTU, atualização cadastral e revisão de lançamentos de imóveis	07
17	Emissão de termo de regularidade;	04
18	Auxiliar no parcelamento de débitos;	04
19	Dar suporte ao envio, recebimento e processamento de DA para protesto e execução	05
20	Efetuar o cancelamento de débito conforme especificado em processo de baixa	04
21	Procedimentos de Transferência e identificação de titularidade de imóveis, relacionados ao IPTU.	04
22	Serviços de cadastramento, recadastramento, desmembramento, remembramento, revisão de lançamento com ou sem alteração de área	04
TOTAL DE PONTOS		100 PONTOS